



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 121 • Número 43 • São Paulo, sexta-feira, 4 de março de 2011

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

### Leis

#### LEI Nº 14.352, DE 3 DE MARÇO DE 2011

(Projeto de lei nº 606/08, do Deputado Waldir Agnello - PTB)

*Dá denominação à ponte que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Agenor Moreira de Souza" a ponte localizada no km 336,000 da Rodovia Francisco Alves Negrão (SP 258), no Município de Itararé.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 3 de março de 2011.  
GERALDO ALCKMIN  
Saulo de Castro Abreu Filho  
Secretário de Logística e Transportes  
Sidney Estanislau Beraldo  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de março de 2011.

#### LEI Nº 14.353, DE 3 DE MARÇO DE 2011

(Projeto de lei nº 294/10, do Deputado Estevam Galvão - DEM)

*Dá denominação à passarela que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Elídia Maria Freitas" a passarela localizada no km 17,800 da Rodovia Raposo Tavares - SP 270, no Município de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 3 de março de 2011.  
GERALDO ALCKMIN  
Saulo de Castro Abreu Filho  
Secretário de Logística e Transportes  
Sidney Estanislau Beraldo  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de março de 2011.

#### LEI Nº 14.354, DE 3 DE MARÇO DE 2011

(Projeto de lei nº 305/10, do Deputado Vinícius Camarinha - PSB)

*Dá denominação ao estabelecimento de ensino que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Professora Jandira de Moraes Nuno" a Escola Estadual do Bairro do Bacuriti, em Cafelândia.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 3 de março de 2011.  
GERALDO ALCKMIN  
Herman Jacobus Cornelis Voorwald  
Secretário da Educação  
Sidney Estanislau Beraldo  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de março de 2011.

#### LEI Nº 14.355, DE 3 DE MARÇO DE 2011

(Projeto de lei nº 319/10, do Deputado Baleia Rossi - PMDB)

*Dá denominação ao viaduto que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Eloy Pereira Pimenta" o viaduto localizado no cruzamento da SPA 307/330 - Avenida Castelo Branco com a Avenida Presidente Kennedy (km 1,360), ao lado do viaduto Franklin de Souza Meirelles Neto (km 1,165), no Município de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 3 de março de 2011.  
GERALDO ALCKMIN  
Saulo de Castro Abreu Filho  
Secretário de Logística e Transportes  
Sidney Estanislau Beraldo  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de março de 2011.

#### LEI Nº 14.356, DE 3 DE MARÇO DE 2011

(Projeto de lei nº 333/10, do Deputado Uebe Rezek - PMDB)

*Dá denominação ao viaduto que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "José Bernardo da Fonseca" o viaduto localizado no km 39,100 da SP-323, Rodovia Orlando Chesini Ometto, na confluência com a Estrada Vicinal Adelino Bertolo - PGI 040, no Município de Pirangi.

Parágrafo único - O Governo do Estado de São Paulo determinará a colocação de placa denominativa em local de destaque do citado próprio.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 3 de março de 2011.  
GERALDO ALCKMIN  
Saulo de Castro Abreu Filho  
Secretário de Logística e Transportes  
Sidney Estanislau Beraldo  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de março de 2011.

#### LEI Nº 14.357, DE 3 DE MARÇO DE 2011

(Projeto de lei nº 397/10, do Deputado Mauro Bragato - PSDB)

*Dá denominação ao estabelecimento de ensino que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Professora Takako Suzuki" a Escola Estadual de Nandiba, naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 3 de março de 2011.  
GERALDO ALCKMIN  
Herman Jacobus Cornelis Voorwald  
Secretário da Educação  
Sidney Estanislau Beraldo  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de março de 2011.

#### LEI Nº 14.358, DE 3 DE MARÇO DE 2011

(Projeto de lei nº 398/10, do Deputado Pedro Tobias - PSDB)

*Dá denominação ao estabelecimento de ensino que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Professor Elcio Antonio Selmi" a Escola Estadual Residencial Cosmos, em Campinas.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 3 de março de 2011.  
GERALDO ALCKMIN  
Herman Jacobus Cornelis Voorwald  
Secretário da Educação  
Sidney Estanislau Beraldo  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de março de 2011.

#### LEI Nº 14.359, DE 3 DE MARÇO DE 2011

(Projeto de lei nº 457/10, do Deputado Mauro Bragato - PSDB)

*Dá denominação ao viaduto que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Pedro Manoel Pinto" o viaduto localizado no km 387,000 da Rodovia Raposo Tavares (SP 270), no Município de Salto Grande.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 3 de março de 2011.  
GERALDO ALCKMIN  
Saulo de Castro Abreu Filho  
Secretário de Logística e Transportes  
Sidney Estanislau Beraldo  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de março de 2011.

#### LEI Nº 14.360, DE 3 DE MARÇO DE 2011

(Projeto de lei nº 493/10, da Deputada Rita Passos - PV)

*Dá denominação ao estabelecimento de ensino que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Professor João Antonio Motta Navarro" a Escola Estadual do Parque Residencial Potiguara, em Itu.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 3 de março de 2011.  
GERALDO ALCKMIN  
Herman Jacobus Cornelis Voorwald  
Secretário da Educação  
Sidney Estanislau Beraldo  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de março de 2011.

#### LEI Nº 14.361, DE 3 DE MARÇO DE 2011

(Projeto de lei nº 638/10, da Deputada Célia Leão - PSDB)

*Dá denominação ao estabelecimento de ensino que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Escola Estadual "Professor Luís Tadeu Facion" a Escola Estadual Fazenda Boa Vista, em Campinas.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 3 de março de 2011.  
GERALDO ALCKMIN  
Herman Jacobus Cornelis Voorwald  
Secretário da Educação  
Sidney Estanislau Beraldo  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de março de 2011.

#### LEI Nº 14.362, DE 3 DE MARÇO DE 2011

*Autoriza a Fazenda do Estado a alienar, mediante doação, ao Município de Várzea Paulista, o imóvel que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, mediante doação, ao Município de Várzea Paulista, imóvel situado na Praça Castro Alves, s/nº, Vila São José, com área de 1.200,00m² (mil e duzentos metros quadrados) e área construída de 399,75m² (trezentos e noventa e nove metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), onde se encontra instalada a unidade de saúde local.

Artigo 2º - O imóvel, de que trata o artigo 1º, encontra-se descrito e identificado nos trabalhos técnicos que compõem o Processo GDOC - 18969-47887/2009 - PGE.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 3 de março de 2011.  
GERALDO ALCKMIN  
Sidney Estanislau Beraldo  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de março de 2011.

### Decretos

#### DECRETO Nº 56.801, DE 3 DE MARÇO DE 2011

*Dispõe sobre a admissão na Ordem do Ipiranga*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Ipiranga,

**Decreta:**  
Artigo 1º - É admitido na Ordem do Ipiranga, instituída pelo Decreto nº 52.064, de 20 de junho de 1969, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.078, de 24 de junho de 1969, e alterações posteriores, o Senhor JOSÉ ALEXANDRE "KAY RALA" XANANA GUSMÃO, Primeiro-Ministro da República do Timor - Leste, no grau de Grã Cruz.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de março de 2011  
GERALDO ALCKMIN  
Sidney Estanislau Beraldo  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 3 de março de 2011.

#### DECRETO Nº 56.802, DE 3 DE MARÇO DE 2011

*Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Francisco Morato, o imóvel que especifica*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**  
Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Francisco Morato, um imóvel consistente em terreno sem benfeitorias, localizado naquele município, com área de 10.819,65m² (dez mil, oitocentos e dezenove metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), matriculado sob o nº 1.576 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, objeto da Lei municipal nº 2.374, de 26 de maio de 2009, conforme identificado nos autos do processo GDOC-16564-291006/2008-PGE, assim descrito: "terreno situado no prolongamento da Rua Mario de Andrade, designado como área A, constituída pela fusão das áreas A/4 e A/5, que inicia no ponto localizado na divisa da área A/3 com a Quadra "D" do Jardim Magalhães; segue numa distância de 34,49m confrontando com área A/3, até o prolongamento da Rua Mário de Andrade (antiga área A/2); daí segue em curva com raio de 61,02m, numa distância de 20,26m; daí segue numa distância de 85,09m, ambos confrontando com área A/2 (prolongamento da Rua Mario de Andrade), até o remanescente da área "A"; daí deflete à direita, com ângulo interno de 84º e segue numa distância de 112,23m, confrontando com o remanescente da área A, até o córrego; daí sobe pelo referido córrego numa distância de 52,11m; daí deixa o referido córrego e segue à direita numa distância de 144,65m confrontando com o Sistema de Recreio e com a Quadra "D", ambos do Jardim Magalhães, até o ponto onde teve início esta descrição perimétrica, onde forma um ângulo interno de 89º."

### Inscreva-se no prêmio que prestigia o servidor estadual

O prazo se encerra em 11 de março!

Promovendo as melhores práticas e os fundamentos da inovação e da excelência em gestão pública, o Prêmio Governador Mario Covas reconhece o valor e a criatividade dos servidores estaduais que levam mais qualidade aos serviços e bem-estar aos cidadãos.

Inscreva sua iniciativa em [www.premiomariocovas.sp.gov.br](http://www.premiomariocovas.sp.gov.br).



Fundap

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

